

# REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES DA GRADUAÇÃO

## 1. INTRODUÇÃO

O presente regulamento objetiva normatizar o Processo Seletivo de Docentes da Graduação para a admissão de professores para atuar em cursos de graduação da Universidade do Vale do Taquari - Univates, considerando o Estatuto da Univates e o Plano de Pessoal Docente da Instituição.

## 2. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo, que tem por objetivo avaliar a qualificação dos candidatos para as funções de ensino, pesquisa e extensão, envolve as seguintes etapas:

- a) 1ª etapa: cadastro de currículo no Banco de Currículos para Docentes da Graduação;
- b) 2ª etapa: quando da existência de vaga, seleção de currículos cadastrados no Banco de Currículos de Docentes de Graduação para etapas posteriores;
- c) 3ª etapa: Análise de Títulos dos candidatos selecionados;
- d) 4ª etapa: Desempenho Didático-Pedagógico e Entrevista com candidatos selecionados que não forem eliminados na etapa de Análise de Títulos.

## 3. DA PRIMEIRA ETAPA

**3.1** A primeira etapa do Processo Seletivo de Docentes constitui-se do cadastro de currículos no *site* da Instituição.

**3.2** Os candidatos interessados em atuar nos cursos de graduação da Univates devem cadastrar seu currículo no Banco de Currículos para Docentes da Graduação disponível no *site* da Instituição (<https://www.univates.br/trabalhe-conosco/docente-da-graduacao>), sendo esta uma condição para chamamento em caso de abertura de vaga.

**3.2.1** Serão validados para as etapas seguintes os currículos cadastrados há no máximo 3 (três) anos, a contar da data de inscrição no Banco de Currículos, sendo de responsabilidade do candidato manter seus dados cadastrais atualizados, especialmente endereço, telefone e *e-mail*.

**3.2.2** A atualização dos dados e/ou informações garante a validade do currículo para fins do prazo previsto no item anterior. Para que a inscrição continue ativa, o candidato deverá atualizá-la no Banco de Currículos em até 3 (três) anos, a contar da inscrição ou da última atualização.

**3.3** Só poderão participar das próximas etapas os candidatos que possuírem cadastro no Banco de Currículos para Docentes da Graduação.

## 4. DA SEGUNDA ETAPA

**4.1** A segunda etapa do Processo Seletivo de Docentes é eliminatória e ocorre quando da necessidade de professor em determinada área de conhecimento.

**4.2** O Banco de Currículos é consultado pelo setor de Gente e Gestão e os currículos são selecionados de acordo com os requisitos exigidos para a vaga e são encaminhados para análise da coordenação de curso.

**4.3** Os candidatos selecionados são contatados pelo setor de Gente e Gestão para dar

prosseguimento às próximas etapas do processo seletivo.

**4.3.1** Se não houver candidatos que atendam aos requisitos exigidos, a vaga poderá ser divulgada por meio de diferentes canais para captação de mais candidatos.

## **5. DA TERCEIRA ETAPA**

**5.1** A terceira etapa do Processo Seletivo de Docentes é eliminatória, consistindo na Análise de Títulos.

**5.2** Para continuar no Processo Seletivo, os candidatos selecionados devem, dentro do prazo estabelecido pela Instituição, enviar por *e-mail* os seguintes documentos:

- I – cópia da Carteira de Identidade ou de outro documento de identificação;
- II – documentos que comprovem a titulação (diploma de doutorado, mestrado ou graduação e/ou certificado de especialização);
- III – documentos que comprovem a experiência profissional e o tempo de serviço do candidato na profissão (docência ou experiência profissional fora do magistério, na área de formação);
- IV – comprovantes de publicações, produções técnicas e/ou intelectuais e participações em projetos de pesquisa e/ou extensão, eventos e cursos;
- V – Currículo *Lattes* atualizado no ano corrente.

**5.3** Os títulos são analisados e avaliados pela Instituição de acordo com os critérios especificados no Anexo 1 deste Regulamento, observando-se as seguintes disposições:

- a) os títulos serão avaliados na escala de 0 (zero) a 200 (duzentos) pontos;
- b) a soma dos pontos será dividida por 20 (vinte);
- c) os títulos poderão atingir, no resultado final, 10 (dez) pontos, não sendo computados os que excederem esse limite;
- d) nenhum título receberá dupla valorização.

## **6. DA QUARTA ETAPA**

**6.1** A quarta etapa do Processo Seletivo é eliminatória e classificatória e envolve a avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico e da Entrevista.

**6.1.1** Esta etapa conta com a participação da Coordenação de Curso, da Assessoria de Pessoas e da coordenação pedagógica do Núcleo de Apoio Pedagógico - NAP.

### **6.2 Do Desempenho Didático-Pedagógico**

**6.2.1** O Desempenho Didático-Pedagógico tem como objetivo avaliar o desempenho do candidato na realização da atividade docente proposta, sendo considerados os seguintes critérios de avaliação:

- a) o domínio do conhecimento teórico-prático exigido para a vaga;
- b) o planejamento da aula;
- c) a utilização de recursos e tecnologias educacionais para a modalidade a distância e presencial;
- d) a avaliação para a aprendizagem;
- e) iniciativas inovadoras para o ensino articuladas com a pesquisa e/ou extensão.

### **6.3 Da Entrevista**

**6.3.1** A Entrevista tem como objetivo identificar o perfil do candidato e complementar informações, sendo considerados os seguintes critérios de avaliação:

- a) histórico profissional (experiência como docente e em outros campos profissionais);
- b) a formação acadêmica (titulação, desenvolvimento e produção);
- c) competências comportamentais (iniciativa, interação, comunicação e motivação);
- d) a visão da Instituição e expectativas;
- e) a disponibilidade e o local de residência.

**6.4** Às etapas de Desempenho Didático-Pedagógico e Entrevista são atribuídas duas notas, expressas em grau numérico de 0 (zero) a 10 (dez).

**6.4.1** O candidato que alcançar nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero) em cada uma das etapas será considerado aprovado.

## **7. DO RESULTADO FINAL**

**7.1** Para a obtenção da classificação final dos candidatos, calcula-se a média ponderada das notas obtidas pelo candidato de acordo com os pesos apresentados:

<b>Etapa</b>	<b>Peso</b>
Desempenho Didático-Pedagógico	4,0 (quatro vírgula zero)
Entrevista	4,0 (quatro vírgula zero)
Análise de Títulos	2,0 (dois vírgula zero)

**7.3** A classificação é feita em ordem decrescente, a partir da pontuação máxima obtida individualmente pelos candidatos, sendo selecionado o candidato que obtiver a maior pontuação.

**7.3.1** Em caso de empate, para efeito de classificação, dá-se preferência ao candidato que:

- a) obtiver a nota mais alta no Desempenho Didático-Pedagógico;
- b) obtiver a nota mais alta na Entrevista;
- c) tiver maior tempo de experiência no magistério do ensino superior;
- d) persistindo o empate, a etapa de Análise de Títulos poderá ser utilizada como critério de desempate.

**7.4** Os candidatos são contatados pelo setor de Gente e Gestão para informar o resultado do Processo Seletivo.

## **8. DA CONTRATAÇÃO DO CANDIDATO**

**8.1** A contratação do candidato classificado no Processo Seletivo está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, ter visto de trabalho;
- b) apresentar à Univates, dentro do prazo estipulado, os documentos originais que comprovem a sua titulação, para fins de conferência e validação;
- c) ter disponibilidade de trabalhar no *campus* de Lajeado ou fora da sede, se for necessário;
- d) ter disponibilidade de até 02 (dois) turnos para participar do Programa de Integração Institucional;
- e) participar das atividades do Programa Institucional de Qualificação Docente, conforme regulamentação interna;
- f) obter aptidão em exame médico admissional.

**8.2** A contratação dar-se-á no regime de professor Horista do Plano de Pessoal Docente da Instituição e nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho do País.

**8.3** A contratação do candidato subordina-se à ordem de classificação, à existência de vaga(s) e às necessidades da Instituição, respeitando o prazo de validade do Processo Seletivo.

**8.4** A eventual desistência temporária ou definitiva do candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo de Docentes e chamado a assumir o cargo deve ser informada pelo candidato, por escrito, ao setor de Gente e Gestão, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da data do recebimento da convocação. Nesse caso, será chamado o classificado subsequente.

**8.4.1** Em caso de desistência temporária, o candidato desistente passa para o último lugar da lista de candidatos classificados.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** A Univates oportuniza o ingresso de pessoas portadoras de deficiência, a qual deve ser declarada pelo candidato no ato da inscrição.

**9.2** O Processo Seletivo de Docentes terá a validade de 1 (um) ano a contar da data do resultado final do Processo Seletivo, prorrogável uma vez, por mais 1 (um) ano, a critério da Reitoria da Univates.

**9.3** A eventual interrupção da participação no Processo Seletivo motivada a pedido ou por desistência do candidato implica na cassação de todos os seus direitos.

**9.4** A inexistência das afirmações e irregularidades na documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição e do Processo Seletivo de Docentes.

**9.5** A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste regulamento e das condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

**9.6** Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, com assessoramento técnico, conforme necessidades.

**9.7** Informações podem ser obtidas pelo e-mail [processoseletivodocente@univates.br](mailto:processoseletivodocente@univates.br) ou pelo telefone (051) 3714-7000, ramal 5226.